Estado do Rio Grande do Sul



Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122 Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

LEI N° 2.347, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 122.000,00, com recursos da anulação parcial de rubrica orçamentária.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias: 05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO. 09 – Unidade da Cultura e Eventos. 13.392.0054.2041 – Realização de Eventos Culturais, Folclóricos, Tradicionalistas e Cívicos. 06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. 01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura. 20.122.0078.2008 - Manutenção Serviços Agricultura. 20.000,00 3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (607) (1110)R\$ 15.000,00 20.606.0114.0010 - Apoio Financeiro aos Produtores. 15.000,00 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. 01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde. 10.303.0129.2083 – Manutenção da Farmácia Pública Municipal.

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

3.3.3.93.32.00.00.00.00 Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita (7791) (0040)R\$ 50.000,00

- 03 SECRETARIA MUNIC. ADMIN., IND. E COMÉRCIO.
- 02 Encargos Gerais do Município.
- 22.661.0109.0005 Apoio a Empresas.
- 06 SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
- 01 FMA Fundo Municipal da Agricultura.
- 20.606.0072.1019 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122 Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 25 de julho de 2023.

VÂNIA BRACKMANN Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.